IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 | Nº 3727 | ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

ASSISTÊNCIA SOCIAL 3

CULTURA 3

EDUCAÇÃO 8

FAZENDA 9

GABINETE DO PREFEITO 12

SAÚDE 23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 24

FIEC 24

SAAE 25

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 473/26, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E OBSERVATÓRIO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA INOVA SIMPLES (I.S), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 18/09/26 - **Objeto**: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software que permita a coleta, tratamento, integração e visualização dos dados e indicadores econômicos atualizados do município, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses – valor total R$ 78.936,00 – Processo Adm. nº 22101/26.

Aquisição **Via Credenciamento** para **Contratação de serviços de fornecimento de hospedagens visando viabilizar a participação de 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Esportes no Festival CBDA Sudeste Petiz, a ser realizado no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2026, na cidade de Vitória/ES,** através da empresa, **ZANELLA TRAVELS,** no valor total de **R$ 1.309,90** (Mil trezentos e nove reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de setembro de 2026.

Aquisição **Via Credenciamento** para **Contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, visando viabilizar a participação de 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Esportes no Festival CBDA Sudeste Petiz, a ser realizado no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2026, na cidade de Vitória/ES,** através da empresa, **ZANELLA TRAVELS,** no valor total de **R$ 1.590,621590** (Mil quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de setembro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

EDITAL Nº 120/2026

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias corridos. Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado, considerando vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: PCB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; FRITTOLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; VICTOR RODRIGUES FREITAS.; WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL.; NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA.; REJUVI ATACADISTA LTDA.; LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA.; PONTO HOUSE COMERCIAL LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 24 de setembro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

EDITAL Nº 138/2026

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso tátil direcional, piso tátil de alerta, sinalização tátil em corrimãos e placas de identificação em Braille, destinados à implantação e adequação das rotas acessíveis nos edifícios públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 14 de outubro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 28 de setembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

EDITAL Nº 139/2026

Objeto: Aquisição de microchip transponder e aplicador tipo seringa, para ser utilizado pelo CRA - Centro de Reabilitação Animal, com entregas em até 15 (quinze) dias úteis, por meio do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 13 de outubro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9285 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 28 de setembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação para **Aquisição de peça de reposição para ventilador pulmonar**, através da empresa, **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, no valor total de **R$ 1.309,80 (mil trezentos e nove reais e oitenta centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 363/26 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LIGIA VERONESE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – Data: 02/07/26 - Objeto: Oficina Culinária de Alimentação Saudável, para o Município de Indaiatuba/SP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizada no CRESANS - Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sito à Rua José Zerbini, 427 – Jd. Regente – Indaiatuba/SP, por meio da seleção de 01(um) profissional devidamente capacitado. Valor mensal estimado**:** R$ 4.547,55 – Cham.Publ. nº 27/25

CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 331/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MATHEUS JURGEN FRANZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - **Data:** 29/05/2026 **– Objeto:** O presente Termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para integrar o cadastro de Pessoas Jurídicas aptas a prestar serviços de facilitação de cursos e oficinas, da Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, especificamente para a(s) seguinte(s) oficina(s), conforme proposta(s) aprovada(s) vinculada(s) ao oficineiro(a) Sr.(Sra.) MATHEUS JURGEN FRANZ. Valor: O índice de remuneração por hora será de 1,34 Ufesp/hora e para atividade artístico/pedagógica será de 11,70 Ufesp/atividade. – Processo Administrativo nº 13450/2026. – Chamamento Público nº 32/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 277/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO

FERNANDES DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21- Data: 02/06/2025 – **Objeto:** Fica reajustado o valor do Termo de Credenciamento nº 277/2024. Com o reajuste o valor total estimado do Termo de Credenciamento nº 277/2024 passa ser de R$ 12.094,04 (doze mil e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo composto da seguinte forma: R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) total estimado para aulas mensais e R$ 1.798,04 (mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) total estimado para atividades artístico/pedagógicas. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/2026 a 09/06/2027 e a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses.– Chamamento Público nº 01/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 278/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNA TAKEUTI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21- Data: 02/06/2025 – **Objeto:** Fica reajustado o valor do Termo de Credenciamento nº 278/2024. Com o reajuste o valor total estimado do Termo de Credenciamento nº 278/2024 passa ser de R$ 12.094,04 (doze mil e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo composto da seguinte forma: R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) total estimado para aulas mensais e R$ 1.798,04 (mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) total estimado para atividades artístico/pedagógicas. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/2026 a 09/06/2027 e a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses.– Chamamento Público nº 01/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 282/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DAVID SATURNINO DE FRANÇA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21- Data: 02/06/2025 – **Objeto:** Fica reajustado o valor do Termo de Credenciamento nº 282/2024. Com o reajuste o valor total estimado do Termo de Credenciamento nº 282/2024 passa ser de R$ 12.094,04 (doze mil e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo composto da seguinte forma: R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) total estimado para aulas mensais e R$ 1.798,04 (mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) total estimado para atividades artístico/pedagógicas. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/2026 a 09/06/2027 e a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses.– Chamamento Público nº 01/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 285/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RENATO NEVES SARMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21- Data: 02/06/2025 – **Objeto:** Fica reajustado o valor do Termo de Credenciamento nº 285/2024. Com o reajuste o valor total estimado do Termo de Credenciamento nº 285/2024 passa ser de R$ 12.094,04 (doze mil e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo composto da seguinte forma: R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) total estimado para aulas mensais e R$ 1.798,04 (mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) total estimado para atividades artístico/pedagógicas. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/2026 a 09/06/2027 e a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses.– Chamamento Público nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 004/2025
EDITAL Nº 024/2025

LISTA DE ATRIBUIÇÃO DE DEMANDA DE PROJETOS MUSICAIS CREDENCIADOS - DATA: 29/09/2026

Este documento tem como objetivo apresentar a lista de atribuição de demanda de projetos musicais credenciados pela Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, em conformidade com o Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025 e Edital nº 024/2025.

Critérios de Atribuição:

A atribuição de demanda será realizada com base nos seguintes critérios, conforme estabelecido no edital de credenciamento:

1. Perfil do Evento: Alinhamento do estilo musical da banda ou projeto ao tipo de evento (ex.: bandas de samba para eventos populares ou clássicas para cerimônias formais).
2. Repertório Específico: Consideração do repertório apresentado no credenciamento para selecionar bandas adequadas ao tema ou público-alvo do evento.
3. Tamanho da Banda: Adequação do porte do grupo ao espaço físico e orçamento do evento.
4. Composição Majoritária de Músicos de Indaiatuba: Priorização de músicos residentes, domiciliados ou com atuação artística comprovada na cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

5. Rotatividade e Equidade: Alternância entre os credenciados, garantindo oportunidades iguais de atuação.
6. Disponibilidade: Seleção de grupos disponíveis na data específica do evento, respeitando a ordem de critérios pré-estabelecidos.
7. Público-Alvo do Evento: Priorização de projetos musicais que dialoguem melhor com o público esperado.
8. Capacidade Técnica: Consideração de habilidades ou diferenciais técnicos (ex.: grupos com infraestrutura própria).
9. Impacto Cultural e Social: Valorização de projetos que promovam diversidade cultural, inclusão ou representatividade.
10. Avaliações em Eventos Anteriores: Utilização de feedback de eventos já realizados para priorizar grupos bem avaliados.
11. Ineditismo no Evento: Priorização de bandas que ainda não se apresentaram em eventos específicos.
12. Custo por Apresentação: Seleção de projetos dentro do orçamento do evento, respeitando a tabela de valores estipulada.
13. Datas Comemorativas ou Temáticas: Priorização de bandas que se encaixem no contexto de eventos comemorativos.
14. Histórico de Relevância Local: Destaque para grupos com trajetória cultural reconhecida na cidade ou região

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	DATA PREVISTA DE SHOW	HORÁRIO	QUANT. MUSICOS	VALOR TOTAL	EMAIL
DUO ROMÂNTICO	Matheus Catelani	465.212.458-99	02/10/2026	16h	2	R$ 1.650,00	mec_cate@hotmail.com
Som que Junta Gente	Meire kátina Barbosa de Sousa	348.372.528-85	10/10/2026	13h	6	R$ 4.950,00	katinasousa@yahoo.com.br
The Cronicles Creedence Cover Brasil	DOUGLAS HENRIQUE FEITOSA	053.866.037-60	07/11/2026	15h	4	R$ 3.300,00	dhfeitosa@gmail.com
Black7Colts Rock Versions	Danilo Parisotto	285.444.878-23	07/11/2026	15h	4	R$ 3.300,00	danilo.parisotto@gmail.com
a banda Yang transmite muita energia em forma de música	DANIEL FRANCISCO DE MORAES	285.589.278-39	08/11/2026	15h	4	R$ 3.300,00	danielyangrock7918@gmail.com
ALÉXIA EM: GARRA, A TOUR	Aléxia Gomes França de Campos	450.535.718-05	08/11/2026	19h	4	R$ 3.300,00	contatoalexiaoficial@gmail.com

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026
Secretaria Municipal de Cultura

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho da Secretária Municipal de Educação, de 29/09/2026

Expedindo, com base no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o(s) seguinte(s) Ato(s) Decisório(s):

EMEB "PROF.ª MARIA APPARECIDA MISURINI"

Ato Decisório nº 248/2026 – THAIS MARA JACOB DE BONNA – RG 40.902.651-7, Professor Docente I na EMEB "Prof.ª Maria Aparecida Misurini" em Indaiatuba, acumula com o cargo de Professor Docente I na EMEB "Prof.ª Walda
Maria Stocco Prandini" em Indaiatuba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEB "PROF.ª SUELY TEREZINHA AMSTALDEN"

Ato Decisório nº 249/2026 – CARLA MARCON SERVILHA – RG 53.470.851-1, Professor Docente I na EMEB "Prof.ª Suely Terezinha Amstalden" em Indaiatuba, acumula com o cargo de Professor de Educação Especial na CIER – Centro Integrado e Educação e Reabilitação "Romildo Pardini" em Hortolândia. ACUMULAÇÃO LEGAL.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada pelo Sr. Prefeito, Custódio Tavares Dias Neto, e, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. Túlio José Tomass do Couto, em atendimento ao disposto do §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, informam que a audiência relativa à **avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 (maio a agosto)**, será realizada em **ambiente virtual**, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, na Casa Legislativa, ocasião para a qual convidam o público em geral a participar.

As informações necessárias para a participação dos munícipes – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal: http://edemocracia.camaraindaiatuba.sp.gov.br/, a ser disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Indaiatuba, no dia **29 de setembro de 2026, às 18 horas**.

As dúvidas ou contribuições também poderão ser encaminhadas alternativamente para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, **até o dia 08 de outubro de 2026**, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Cópia deste convite será publicada na Imprensa Oficial do Município e na Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como será realizada a divulgação nos "*sites*" da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 15 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO LRF

RGF - Relatório de Gestão Fiscal

2º Quadrimestre de 2026

Metodologia - TCE/AUDESP

Republicação Dívida Consolidada Líquida - D.C.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.

EXERCÍCIO DE 2026 - 2º QUADRIMESTRE

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**74.964.744,22**	**73.723.476,18**	**83.716.006,05**	**-**
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL	74.964.744,22	73.723.476,18	83.716.006,05	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (inclusive) - V.Ñ.P	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	**1.325.842.043,14**	**1.575.458.449,58**	**1.563.168.187,19**	**-**
ATIVO DISPONÍVEL	1.451.527.060,95	1.583.302.435,40	1.572.159.608,38	-
HAVERES FINANCEIROS	134.263,44	1.797.681,12	1.119.345,09	-
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	111.089.611,94	580.272,45	970.756,83	-
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	14.729.669,31	9.061.394,49	9.140.009,45	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	**(1.250.877.298,92)**	**(1.501.734.973,40)**	**(1.479.452.181,14)**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**2.334.253.671,63**	**2.422.422.052,92**	**2.497.706.198,36**	**-**
% DA DC SOBRE A RCL	**3,2115**	**3,0434**	**3,3517**	**#DIV/0!**
% DA DCL SOBRE A RCL	**(53,5879)**	**(61,9931)**	**(59,2324)**	**#DIV/0!**
% SENADO FEDERAL	**2.801.104.405,96**	**2.906.906.463,50**	**2.997.247.438,03**	**-**
DETALHE DA DÍVIDA CONTRATUAL	**74.964.744,22**	**73.723.476,18**	**83.716.006,05**	**-**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	**-**	**-**	**-**	**-**
DE TRIBUTOS	-	-	-	-
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**-**	**-**	**-**	**-**
PREVIDENCÁRIAS	-	-	-	-
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-
DO FGTS	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	74.964.744,22	73.723.476,18	83.716.006,05	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**144.856.261,77**	**39.196.396,69**	**23.201.543,64**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	49.610,89	49.610,89	49.610,89	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	6.665.572,68	5.970.659,98	5.625.266,38	-
R.P. NÃO PROCESSADOS DE EXERC. ANT.	138.141.078,20	33.176.125,82	17.526.666,37	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

DR. CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DA PENHA F. DA SILVA
CONTADORA
CRC-DF 014418/O-8

FELIPE ROCHA PAIAO
CONTADOR
CRC-SP 347503/O-8

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.579, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Institui o Programa Municipal "Vaga Verde", destinado a incentivar a implantação de espaços vegetados e de convivência em vagas de estacionamento situadas em vias e logradouros públicos.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o Programa Municipal "Vaga Verde", destinado a incentivar a implantação de espaços vegetados e de convivência em vagas de estacionamento situadas em vias e logradouros públicos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se "Vaga Verde" o espaço de livre acesso ao público implantado em área originalmente destinada ao estacionamento de veículos, com a finalidade de ampliar a presença de vegetação, qualificar a paisagem urbana e proporcionar oportunidades de convivência e permanência no espaço público.

Art. 3º O Programa Municipal "Vaga Verde" tem por objetivos contribuir para a sustentabilidade ambiental, a qualificação da paisagem urbana, a ampliação dos espaços públicos de convivência, o incentivo à mobilidade ativa e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 4º As Vagas Verdes poderão contar com vegetação, floreiras, mobiliário urbano, paraciclos, soluções de drenagem e outros elementos compatíveis com suas finalidades.

§ 1º As Vagas Verdes deverão permanecer livremente acessíveis à população, vedada sua utilização exclusiva por mantenedor, patrocinador, estabelecimento comercial ou qualquer outro interessado.

§ 2º A implantação das Vagas Verdes deverá observar a legislação de trânsito, as normas de acessibilidade, a segurança viária, a mobilidade urbana, a drenagem e os demais requisitos técnicos aplicáveis.

Art. 5º A implantação das Vagas Verdes dependerá de avaliação de conveniência, oportunidade e viabilidade técnica pelo Poder Executivo, ao qual caberá definir os locais, as condições e os procedimentos aplicáveis.

Art. 6º O Programa poderá contar com a colaboração de pessoas físicas ou jurídicas e de organizações da sociedade civil para a implantação, a manutenção ou a conservação das Vagas Verdes, mediante instrumento jurídico adequado e observada a legislação aplicável.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.580, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Maria Gazinhati Madasi" o logradouro público do Parque Imperial.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 31 do Parque Imperial passa a denominar-se Maria Gazinhati Madasi.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.581, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Insere no Calendário Oficial do Município o evento denominado "Feira da Construção Civil de Indaiatuba".

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o evento denominado "Feira da Construção Civil de Indaiatuba (Construind)", a ser realizado anualmente na segunda quinzena de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.582, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Denomina "Ana Maria dos Santos" o logradouro público Jardim Residencial Di Itália, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 05 do Jardim Residencial Di Itália passa a denominar-se Ana Maria dos Santos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.583, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Denomina "José Mosciate" o logradouro público do bairro Jardim Moacyr Arruda.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O atual espaço de lazer, localizado entre a Rua Paraguai, Rua Inácio Ambiel Junior, Rua Virgilio Panzetti e Rua Porfírio Pímentel, no bairro Jardim Moacyr Arruda, passa a denominar-se José Mosciate.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.584, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "José Carlos Tonin" o prédio da FIEC - "Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura" - em nosso município, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prédio da atual FIEC - "Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura" - passa a denominar-se José Carlos Tonin.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.585, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 6.925, de 04 de maio de 2018, que institui o Programa Câmera Cidadã, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.925, de 04 de maio de 2018, que institui o Programa Câmera Cidadã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo único - O Programa Câmera Cidadã tem por objetivo a cooperação entre o Município, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e a comunidade local, por meio das pessoas físicas e jurídicas que se cadastrarem no programa e fornecerem imagens gravadas em equipamentos particulares de monitoramento por câmera e informações provenientes de sistemas de controle de acesso." (NR)

"Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas que possuem sistema de monitoramento particular poderão se cadastrar no Programa Câmera Cidadã na categoria 'Sentinela 360º Residencial' e 'Sentinela 360º Corporativo', informando as câmeras que possuem, externas e/ou direcionadas para via pública." (NR)

"Art. 3º - As empresas de segurança cadastradas ao Programa Câmera Cidadã que possuírem equipamentos de monitoramento por câmeras ou sistema de controle de acesso poderão representar seus clientes e fornecer as imagens gravadas ou em tempo real, desde que comprovem poderes para tal." (NR)

"Art. 4º - As imagens e informações fornecidas serão utilizadas em estudos de casos para ações preventivas da Guarda Civil de Indaiatuba e poderão auxiliar outras forças policiais nas investigações e resoluções de delitos.

Parágrafo único. Sempre que houver a necessidade da elaboração de estudos de casos para ações preventivas, a unidade de inteligência da Guarda Civil Municipal requisitará as informações e imagens aos cadastrados no programa." (NR)

"Art. 7º - A identificação dos proprietários das câmeras, imagens e informações utilizadas será preservada, assim como a divulgação das referidas imagens, que somente será repassada à imprensa em caso

de necessidade apresentada pelas autoridades e com a autorização previa e expressa do proprietário das informações.

Parágrafo único. Os órgãos envolvidos, na qualidade de agentes de tratamento de dados pessoais, deverão adotar as medidas de segurança técnica e administrativa e os padrões de boas práticas e de governança para proteção dos dados contra acessos não autorizados e vazamentos, mesmo em atividades de investigação.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o caput e os §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 6.925, de 04 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.586, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais dos imóveis que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados e incorporados à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal os seguintes imóveis:

I - Praça Castelo Branco, Trecho 01, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.303,49 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.305 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

II - Praça Castelo Branco, Trecho 02, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.423,41 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.306 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

III - Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.809,56 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.307 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III deste artigo terão sua destinação vinculada exclusivamente à implantação de obras, equipamentos e demais intervenções de interesse público relacionadas à mobilidade urbana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.587, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "Durvalino Rodrigues" o logradouro público no Parque Imperial, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 19, do Parque Imperial, passa a denominar-se Durvalino Rodrigues.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 449/26, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LOTINCORP LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES S.A , nos termos da Lei Federal nº 14133/21 - Data: 04/09/26 - Objeto:. locação de imóvel, situado na Rua Ettore Soliani, nº 222 Distrito Industrial Nova Era, CEP 13.347-394, neste município e Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, com área construída de 1.783,69 m² e área de terreno de 2.318,76 m², para funcionamento do Centro de Distribuição e Logística da Secretaria Municipal de Saúde. Valor : R$ 59.500,00 mensal .Processo adm. n° 15269/26.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019.2026-DE
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO Nº 073/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES PRÁTICAS LABORATORIAIS, ENSINO E PESQUISA DA FIEC/CEPIN, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. A Superintendente da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Sra. Rita de Cássia Trasferetti, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo n° 073/2026, em observância ao Aviso de Contratação n° 032/2026, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a dispensa em epígrafe, realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme consta nos autos, à empresa AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Item 01, pelo valor total de R$3.856,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); à empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Itens 3, 4, e 6, pelo valor total de R$4.651,60(quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); à empresa ISABELA CRUZ ABRAS, Item 5, pelo valor total de R$388,00 (trezentos e oitenta e oito reais). Indaiatuba - SP, 28 de setembro de 2026. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO Nº 092/2026
A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 030/2026, inicialmente designada para o dia 02 de outubro de 2026, fica ADIADA em razão da suspensão do expediente na Fundação. Fica redesignada a realização do certame para o dia 05 de outubro de 2026, mantendo-se os mesmos horários previstos no edital, com abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços às 09h00min. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. Indaiatuba, 29 de setembro de 2026. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente.

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 - EDITAL Nº 66/2026 - PROCESSO Nº 98/2026

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de produto químico carvão ativado umectado.

Considerando o que dos autos consta, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pelo pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA**,observadas as exigências editalícias e as condições da proposta comercial apresentada. Indaiatuba, 28 de setembro de 2026. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026- EDITAL Nº 66/2026- PROCESSO Nº 98/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produto químico CARVÃO ATIVADO Umectado.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. **Data:** 28/09/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 29.880.000,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Indaiatuba, 28 de setembro de 2026.

ENG° Sandro de A. Lopes Coral – Superintendente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 116/2026

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em distribuição de energia elétrica em tensão primária para uso do sistema de distribuição de energia elétrica bem como fornecimento de energia regulada para a estação do ***SAAE*** ECA Jundiaí ligado em MT (média tensão).

Considerando o que dos autos consta, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, referente ao processo supracitado, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL, CNPJ Nº 04.172.213/0001-51. Valor total estimado: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Prazo 12 (doze) meses.

Indaiatuba, 28 de setembro de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ – CONIRPI - CNPJ Nº 07.078.236/0001-90

DISPENSA Nº 01/2025 – PROCESSO N° 07/2025

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O

RECEBIMENTO, ESTERILIZAÇÃO, MICROCHIPAGEM E HOSPEDAGEM DE INDIVÍDUOS DA ESPÉCIE Callithrix spp., ATÉ A ALTA MÉDICO-VETERINÁRIA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ - E FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, REALIZADA SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21- **Data:** 28/09/2026 - **Objeto:** Reajuste ao contrato nº 05/2025, firmado em 25 de março de 2025, com Ordem de Serviço para início dos serviços em 04/08/2025, em consonância com cláusulas contratuais, nos termos do artigo 136, I da Lei 14.133/21. Valor Total: **R$ 896,03 (oitocentos e noventa e seis reais e três centavos)**. **Dotação:** 20.01.00.17.544.0302.1909.4.4.90.39.00.

Estância Turística de Salto, 28 de setembro de 2026.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR – PRESIDENTE DO CONIRPI

DISPENSA Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 186/2023

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO BILATERAL AO CONTRATO Nº 08/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A FROTA DO SAAE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE E 18.993.395 MONICA DA SILVA, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI N° 14.133/21. CONTRATO FIRMADO EM 15/02/2024, COM ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 16/02/2024. Data: 29/09/2026 - **Objeto:** Supressão do valor do Contrato nº 08/2024 em aproximadamente 69%, referente ao período de 16/02/2024 a 15/02/2025. **Valor do aditamento:** R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br